

EDITAL Nº 009-2025/PPGPS

Processo Seletivo Interno de Bolsas de Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS), nível DOUTORADO, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seleção Interno para “MUDANÇA DE NÍVEL”.

Artigo 1º. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de DOUTORADO para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em PROMOÇÃO DA SAÚDE, alunos já beneficiados pela Modalidade II - Taxa PROSUP/ CAPES com pretensões, disponibilidade e interesse na Modalidade I - Bolsa PROSUP/ CAPES.

Artigo 2º. DISPONIBILIDADE DE COTAS

MODALIDADES	QUANTIDADE
Modalidade I - Bolsa PROSUP/ CAPES	1

Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

1. **Bolsa PROSUP/CAPES (modalidade I):** Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

Poderão concorrer às bolsas constantes neste edital, candidatos **matriculados e beneficiados pela Modalidade II - Taxa PROSUP/ CAPES**, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

Artigo 3º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	Até 08/06/2025 (domingo)
Seleção	09 e 10/06/2025 (segunda e terça-feira)
Divulgação do resultado	11/06/2025 (quarta-feira)
Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa	12/06/2025 (quinta-feira)
Implementação	Julho/2025

* A Comissão de bolsas, caso considere necessário para complementar as informações de interesse do PPGPS, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

Artigo 4º. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Promoção da Saúde, e **beneficiados pela Modalidade II - Taxa PROSUP/ CAPES;**
- b) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde, conforme previsto na Resolução 01/2024-PPGPS;
- c) Não acumular bolsas de doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo

- nível, financiadas com recursos públicos federais.
- d) Concordar em desenvolver sua tese de doutorado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGPS) em contrário.
 - e) Não se encontrar em processo de suspensão ou perda do benefício em utilização (**Modalidade II - Taxa PROSUP/ CAPES**).

Artigo 5º. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e protocolo (físico) dos seguintes documentos, até o dia 08/06/2025:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (**Anexo II**).

Artigo 6º. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas serão considerados: a) atuação do bolsista na condição atual, bem como, o não registro de advertências pelo descumprimento de regras do PPGPS; b) entrevista com os candidatos de modo a aquilatar o perfil do(a) candidato(a) para as funções a serem desenvolvidas junto ao PPGPS; c) desenvolvimento e histórico do candidato nas funções de aluno regular do Programa; d) produção científica do(a) candidato.

Artigo 7º. DA CONCESSÃO

- a) As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses conforme deliberação da comissão de bolsas, até o limite máximo, de 44 (quarenta e quatro) meses para o doutorado.
- b) O tempo de dedicação às atividades para bolsistas (presencial na IES) da modalidade **Bolsa de Estudo Integral** (PROSUP/CAPES), deve ser de, no mínimo, 40 (quarenta) horas/semanais, conforme previsão do PPGPS.
- c) Para concessão da **Bolsa de Estudo Integral PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 12 (doze) horas semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.

Parágrafo único: Exceções somente poderão ocorrer mediante requerimento à Coordenação do PPGPS o qual, se deferido deverá ainda ser apreciado e aprovado pela Comissão de Bolsas.

Artigo 8º. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);

- c) **Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde, que** para bolsistas da modalidade **Bolsa de Estudo Integral** (PROSUP/CAPES), deve ser de, no mínimo, 40 (quarenta) horas/semanais, conforme previsão do PPGPS;
- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Desenvolvimento da tese de doutorado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGPS) em contrário.

Observação: O horário de disponibilidade semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa.

Artigo 9º. RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas (modalidades I), conforme a sequência apresentada no Artigo 2º, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

Artigo 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGPS.

Maringá/PR, 22 de maio de 2025.



Prof. Dr. Bráulio Henrique Magnani Branco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde

Anexo I

Ficha de Inscrição – Bolsas PPGPS

Nome:	_____	
RG:	_____	CPF: _____
E-mail:	_____	Fone: _____
Endereço:	_____	CEP: _____
Cidade:	_____	UF: _____

Matriculado no Doutorado em PROMOÇÃO DA SAÚDE, Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 009/2025-PPGPS do Processo Seletivo Interno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da Unicesumar e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II
Declaração quanto à disponibilidade de carga horária

DECLARAÇÃO

Eu,

portador(a) do RG nº: _____ e CPF nº: _____

declaro para os devidos fins, disponibilidade para me dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde, até a vigência da bolsa.

Recebo por atividade remunerada ou outros rendimentos:

Não Sim

Tenho vínculo empregatício:

Não Sim

Se sim, nome da empresa e carga horária semanal de trabalho:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Local de data: Maringá-PR, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)